



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0050299-39.2022.6.26.8000
Processo SEI Auxiliar nº	0017465-12.2024.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão Eletrônico Federal nº 122/23 (Doc. SEI 5037471)
Contratada:	Fortz Comércio de Materiais Elétricos Ltda
Objeto:	Aquisição de Interruptores e Placas Cegas
Empenho:	1344/2023 (Doc. SEI nº 5342243)
Data de vencimento da obrigação:	05/02/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
1266	31/01/2024	R\$ 1.091,80	5342244

O objeto foi entregue em 31/01/2024 (Doc. SEI nº 5342245 fl.01), e após conferência realizada em 15/02/2024 pela SeEleTel foram constatadas divergências nos itens 02, 05, 09, 30 e 32 do empenho (Doc. SEI nº 5342245 fl.02). A empresa foi notificada em 16/02/2024 acerca das divergências verificadas (Doc. SEI nº 5342246). No dia 29/02/2024, o fornecedor nos informa que estava em tratativas direto com a SeEleTel e que acordaram que os itens seriam substituídos por novos produtos (Doc. SEI nº 5342247 fl.02). Em 01/03/2024, a empresa nos informa sobre a marca/modelo dos novos itens que serão entregues em substituição aos rejeitados, nesse mesmo dia a SeEleTel se manifesta favorável à troca pleiteada pela empresa (Doc. SEI nº 5342247 fls. 03 e 04). Em 07/03/2024, encaminhamos a proposta da empresa para análise pela SeAAq (Doc. SEI nº 5342247 fl.04). No dia 25/03/2024, o fornecedor toma ciência da aprovação do seu pedido de troca de marca (Doc. SEI nº 5342248). Em 09/04/2024 a empresa faz a troca dos itens 02, 05, 09 e 32 (Doc. SEI nº 5342251), e em 17/04/2024 substitui o item 30 (Doc. SEI nº 5342251, os quais, após conferidos pela SeEleTel são aprovados em 18/04/2024 (Doc. SEI nº 5342251), encerrando as pendências.

O objeto foi entregue nas quantidades e qualidades exigidas.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

Em 19 de abril de 2024.

Josué Antonio de Sousa
Encarregado

Alexandre Calegari
Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do TRE-SP, conforme Portarias TRE-SP nºs 94/2023 e 22/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 19/04/2024, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/04/2024, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5358804** e o código CRC **7B2656AC**.